



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4607/2017

DE 13 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANIEL THALHEIMER, Prefeito Municipal de Nova Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

JACKSON LAERTE ZWIRTES, Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo cargo e em conformidade com as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde do Município de **Nova Boa Vista - RS** conforme determinação legal do **Decreto nº 1868/2017** do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada na, Câmara de Vereadores, situado nesta cidade de Nova Boa Vista, RS, Av. Jacob Wagner Sobrinho.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Comitê Executivo e de Organização:

Presidente: Jackson Laerte Zwirtes

Coordenador Geral: Patrícia Caprini Guzzo

Coordenadores Adjuntos: Leidi Manoela Fardo

Secretário Executivo: Marisa Link

Secretaria de Credenciamento: Leticia Selbach de Oliveira

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Kelly Angélica Wagner

Relator Geral e Adjunto: Aline Locatelli



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadores Adjuntos: Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos participantes da Conferência e ficará à disposição até o dia **01 de agosto de 2017**, e durante a Conferência.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º - Os relatos da Conferência farão parte do Plano Municipal de Saúde e do Relatório Final da Conferência.

Art. 8º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail: prefeitura@novaboavista.rs.gov.br
www.novaboavista.rs.gov.br